



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 08.10.2013

FAX N.º 431 /13 - 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 07 de outubro do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, suspender por 01 partida, atleta Daniel Pessoa dos Santos, do CR Vasco da Gama, por infração do Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Drs. Vinicius Vieira e Felipe Bevilacqua, que o advertia. - **Proc. 115/2013-1ª CD.**

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.


Antônio de Almeida Lu

Secretario

Expediente nº 352 /13
8/10/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br